PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

Lei nº 603 de 19 de fevereiro de 2021.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 601, de 27 de janeiro de 2021 – Dispõe sobre autorização para o prefeito assinar convênios, contratos, acordos, termos cooperação com as entidades que menciona e a aderir a Programas Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 601, de 27 de janeiro de 2021 – Dispõe sobre autorização para o prefeito assinar convênios, contratos, acordos, termos cooperação com as entidades que menciona e a aderir a Programas Especiais e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º - A presente autorização legitima o ato do Chefe do Poder Executivo Municipal de firmar convênios, contratos, acordos ou termos cooperação perante os Órgãos da Administração Direta da União, do Estado da Bahia e municípios, assim como perante os Poderes Judiciário e Legislativo, bem como ainda junto aos Órgãos da Administração Indireta, empresas públicas, sociedades de economia-mista, autarquias e fundações, em todas as esferas.
>
> §1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos e ajustes com Associações Comunitárias, Esportivas, Culturais, Sociais, Organizações Não Governamentais, Entidades Religiosas, Entidades Filantrópicas, Associações de Seguimentos Organizados pela Sociedade sem fins lucrativos, visando o fomento, o intercâmbio de conhecimentos e cooperação técnica.
>
> §2º - Os convênios, acordos e ajustes assinados até a data da publicação da presente lei consideram-se autorizados para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA,
Em 19 de fevereiro de 2021.

DAVID DE SOUZA CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Av. Presidente Geisel, 48 – Glória – BA
CEP: 48.620-000 – CNPJ Nº 14.217.335/0001-70
Fone: (75) 3656-2139/ 3656-2148